



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 45^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e três minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos e André Bogéa Pereira Santos; a Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Senhor Juiz Eleitoral Antonio Pontes de Aguiar Filho. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está participando da 2^a Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 28 e 29 de agosto, no auditório do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília. Compareceu ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 44^a Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO – REC N° 0601944-34.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID n° 18212948, que negou provimento a recurso em representação por conduta vedada aos agentes públicos e propaganda eleitoral irregular na internet– Eleições 2022)

Embargante: Danielly Coelho Trabulsi Nascimento

Advogados: Drs. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Embargado: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602058-70.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Marcos Marques Saldanha

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

03. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602299-44.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID nº 18221061, em contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Podemos – Eleições 2022)

Embargante: Expedito Rodrigues Silva Júnior

Advogados: Drs. Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601839-57.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Podemos – Eleições 2022)

Requerente: Geyse Reis Borges

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602028-35.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2022)

Requerente: Cleonice Dutra Gonçalves

Advogadas: Dras. Mônica Rayanne Garcês Ramos – OAB/MA 22.929, Jacqueline Protasio da Costa – OAB/MA 15.731, Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz – OAB/MA 13.424

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601948-71.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PP – Partido Progressistas - Eleições 2022)

Requerente: Remy Alves Soares Filho

Advogado: Dr. Francisco Ivonei de Araujo Rocha – OAB/MA 12.340

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), de recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora.

Após, o Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira informou que o Tribunal de Justiça do Maranhão foi premiado, entre os três primeiros, no Ranking Transparência, do Conselho Nacional de Justiça. Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Evandro Ferreira Lima, Ericles

Henrique Matos da Luz, Bruna do Carmo Sousa, Criscya Lorena Feitosa Borges, Mila Thaisa Santos Cardoso, Ranna Karina Ferreira e Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 04/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 04/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2023, às 21:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2023, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/09/2023, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 15/09/2023, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2023, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1930873** e o código CRC **808AEE03**.

| | |
|---------------------------|-----------|
| 0009239-25.2023.6.27.8000 | 1930873v2 |
|---------------------------|-----------|